

Processo C-64/88

Comissão das Comunidades Europeias contra República Francesa

«Pesca — Obrigações de controlo a cargo
dos Estados-membros»

Relatório para audiência	2728
Conclusões do advogado-geral C. O. Lenz, apresentadas em 27 de Fevereiro de 1991	2735
Acórdão do Tribunal de Justiça de 11 de Junho de 1991	2748

Sumário do acórdão

- 1. Acção por incumprimento — Prova do incumprimento — Encargo que incumbe à Comissão — Meios de prova — Junção de documentos expurgados por motivos de confidencialidade — Admissibilidade*
(Tratado CEE, artigo 169.º)
- 2. Pesca — Conservação dos recursos do mar — Medidas técnicas de conservação — Medidas relativas à malhagem mínima das redes, à fixação dos dispositivos às redes, às apanhas acessórias e à dimensão mínima das apanhas — Obrigações de controlo e de repressão dos Estados-membros — Incumprimento*
(Regulamentos do Conselho n.º 2057/82, artigo 1.º, e n.º 2241/87, artigo 1.º)